Edital ATAC/SCAPAC 56/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM GERAL E ESPECIALIZADA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Senhora Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sua 408ª sessão ordinária, realizada em 14/9/2017 e com o artigo 44 do Regimento da Escola, alterado pela Resolução 6311 de 6/7/2012, estarão abertas no período de 28/9/2017 a 27/10/2017, das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, as inscrições ao concurso público de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente junto às áreas de conhecimento do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento Interno da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da USP, que envolvem as disciplinas abaixo relacionadas:

Área de Enfermagem Cirúrgica

Com base nas disciplinas: ERG0308 - Cuidado Integral ao Adulto e Idoso no Perioperatório; ERG0339 - Cuidado Integral ao Adulto e Idoso no Perioperatório, ERG5903 - Prática Baseada em Evidências e Enfermagem Perioperatória e EMP 5504 - Método Científico. Programa:

- 1. Caracterização do paciente cirúrgico adulto e idoso e a assistência de enfermagem;
- 2. Assistência de enfermagem perioperatória aos pacientes com drenos, sondas e cateteres;
- 3. Planejamento da assistência de enfermagem perioperatória;
- 4. O planejamento da assistência de enfermagem no período pré-operatório;
- 5. O planejamento da assistência de enfermagem no período intraopertaório;
- 6. O planejamento da assistência de enfermagem no período pós-operatório imediato;
- 7. O planejamento da assistência de enfermagem no pós-operatório mediato;
- 8. Assistência de enfermagem perioperatória e a prevenção de complicações;
- 9. A assistência de Enfermagem e a ferida operatória;
- 10. O planejamento de enfermagem para a alta hospitalar do paciente cirúrgico;
- 11. Os métodos de pesquisa na enfermagem perioperatória.

Área de Fundamentos de Enfermagem

Com base nas disciplinas: ERG 0344 - Fundamentos de Enfermagem; ERG 0343 - Cuidado Integral em Saúde III; ERG 0234 - Integralidade no Cuidado em Saúde III, ERG 0232 - Fundamentos de Enfermagem e ERE0234 Reabilitação e Gestão do Autocuidado na Deficiência Física.

Programa:

- 1. Assistência de enfermagem na manutenção do ambiente biologicamente seguro para o cuidado integral ao indivíduo adulto e idoso;
- 2. Assistência de enfermagem na prevenção de lesões de pele associada à incontinência e mobilidade prejudicada;
- 3. Assistência de enfermagem na prevenção de eventos adversos associados à terapêutica medicamentosa;
- 4. O registro de enfermagem como ferramenta para a documentação do cuidado ao paciente;
- 5. Assistência de enfermagem na administração de medicamentos por via intravenosa:
- Cálculos e diluições de medicamentos: estratégias para a prevenção de erros de medicação;
- 7. Utilização de tecnologias da informação e comunicação no ensino e na assistência de enfermagem;
- 8. Assistência de enfermagem na reabilitação de pessoas com deficiência;

- 9. Princípios para a prática do enfermeiro na movimentação e transferência de pacientes hospitalizados;
- 10. Assistência de enfermagem na necessidade de eliminação urinária para controle de infecção relacionada ao cateterismo vesical;
- 11. Assistência de enfermagem na necessidade de eliminação intestinal: prevenção/controle/tratamento de constipação intestinal.

Área de Saúde do Trabalhador

Com base nas disciplinas ERG0112 - Saúde do Trabalhador e ERG0222 - Saúde e Segurança no Trabalho de Enfermagem, ERG5878 - A Relação Saúde e Trabalho e os Impactos sobre a Saúde dos Trabalhadores; ERG5879 - O Conhecimento Interdisciplinar na Atenção à Saúde do Trabalhador e ERG5901 - Tópicos de Pesquisa em Saúde Ocupacional: Modelos de Intervenção.

Programa:

- 1. O processo de trabalho, a reestruturação produtiva e suas implicações à saúde dos trabalhadores de saúde e de enfermagem;
- 2. As transformações no mundo do trabalho e as suas implicações para os trabalhadores de saúde e de enfermagem;
- 3. As políticas de atenção à saúde dos trabalhadores;
- 4. A violência no mundo do trabalho e a Enfermagem;
- 5. Os riscos ocupacionais no trabalho em saúde e de enfermagem: mecanismos de exposição, controle e prevenção;
- 6. Acidentes de trabalho em instituições de saúde: prevenção, controle e consequências para trabalhadores e instituições;
- 7. Agravos à saúde física e mental dos trabalhadores de enfermagem;
- 8. Fatores relacionados à qualidade de vida no trabalho em saúde;
- 9. Abordagens metodológicas utilizadas em pesquisas relacionadas à saúde dos trabalhadores e enfermagem;
- 10. Promoção à saúde e prevenção de agravos à saúde dos trabalhadores;
- 11. As pesquisas de intervenção em Saúde do Ocupacional/Trabalhador e Enfermagem do Trabalho e a busca por evidências:
- 12. Modelo de Promoção da Saúde e as pesquisas de impacto em Saúde Ocupacional/Trabalhador;
- 13. A divulgação dos resultados de pesquisas em Saúde Ocupacional/Trabalhador.

Área de Enfermagem Clínica

Com base nas disciplinas ERG0307 - Cuidado Integral ao Adulto e ao Idoso Hospitalizados em Situação Clínica, 2200093 5 Urgência e Emergência em Enfermagem, 2200116 1 Urgência e Emergência em Enfermagem, ERG5913-1 Aspectos metodológicos de pesquisas quantitativas em doenças infecciosas emergentes e reemergentes Programa:

- 1. Biossegurança relacionada à assistência de enfermagem ao paciente adulto e idoso hospitalizado em situação clínica;
- 2. Avaliação clínica das necessidades humanas básicas do adulto e idoso hospitalizados;
- 3. O processo de enfermagem: da teoria à prática clínica;
- 4. Aplicação dos Sistemas de Linguagens Padronizadas (SLP) na assistência ao paciente adulto e idoso hospitalizados em situação clínica;
- 5. O processo de enfermagem na assistência ao adulto e idoso com infecção sexualmente transmissível;
- 6. Assistência de enfermagem ao adulto e idoso em situação de parada cardiorrespiratória;
- 7. Assistência de enfermagem no acesso vascular em situação de urgência e emergência;
- 8. Assistência de enfermagem e a segurança do paciente em situação de urgência e emergência;
- 9. Produção científica em Enfermagem e qualidade de vida de pessoas com HIV/aids:

- 10. Produção científica sobre a infecção pelo HIV entre casais sorodiscordantes;
- 11. Análise do conhecimento em Enfermagem no processo de investigação e desenvolvimento da prática clínica pelo uso da simulação clínica: pesquisa, ensino e assistência.

Área de Administração Aplicada à Enfermagem

Com base nas Disciplinas de Graduação: ERG0309 - Administração Aplicada a Enfermagem Hospitalar; ERG0340 - Organização e Gestão em Saúde e Enfermagem na Atenção Hospitalar; ERG0341 - Organização e Gestão em Saúde e Enfermagem na Atenção Hospitalar II; ERG410 - Organização e Gestão em Saúde e Enfermagem na Atenção Hospitalar, bem como nas Disciplinas de Pós-Graduação: ERE5528 Recursos humanos em Saúde e Enfermagem: cenário global e gestão de pessoas; EMP5515: Gerenciamento dos serviços de saúde e de Enfermagem II.

Programa:

- 1. Formação em enfermagem e o desenvolvimento de competências profissionais para organizações hospitalares;
- 2. A inserção do hospital na rede assistencial do SUS e suas implicações no gerenciamento de enfermagem;
- 3. Modelos de gestão e suas implicações para a Enfermagem no cenário hospitalar;
- 4. Gestão por competência e competências profissionais do enfermeiro no contexto hospitalar;
- 5. Saberes gerenciais do enfermeiro em organizações hospitalares;
- 6. O dimensionamento de recursos humanos em Enfermagem e sua implicação na gestão dos serviços hospitalares;
- 7. A liderança como competência profissional do enfermeiro;
- 8. Supervisão em Enfermagem no contexto do hospital;
- 9. O trabalho em equipe de enfermagem e multidisciplinar na organização hospitalar;
- 10. A Educação Permanente em Saúde e suas implicações para a enfermagem;
- 11. Tomada de decisão do enfermeiro como competência profissional para a prática hospitalar:
- 12. Implicações do gerenciamento de enfermagem para a saúde do trabalhador.

Área de Enfermagem Gerontológica e Geriátrica

Com base nas disciplinas ERG0233 - Enfermagem em Gerontologia; ERG0125 – Avaliação Multidimensional do Idoso; ERG5861 - Processo de Envelhecer: Enfoque de Intervenção na Área da Saúde.

Programa:

- 1. Aspectos demográficos e epidemiológicos do envelhecimento;
- 2. Política social e de saúde para o envelhecimento no Brasil;
- 3. História da construção do conhecimento Gerontológico e Geriátrico e a Enfermagem;
- 4. Senescência, senilidade e o cuidado de enfermagem;
- 5. Avaliação multidimensional do idoso;
- 6. Modelos de Intervenção na Saúde dos idosos no domicilio:
- 7. Modelos de Intervenção na Saúde dos idosos nos serviços de saúde;
- 8. A terminalidade e morte do idoso;
- 9. O trabalho da Enfermagem Gerontológica e Geriátrica nos diversos espaços sociais, com a inclusão da família do idoso;
- 10. A investigação na área da Enfermagem Gerontológica e Geriátrica;
- 11. O ensino de geriatria e gerontologia em enfermagem;
- 12. A interdisciplinaridade na atenção ao idoso.

Área de Educação em Enfermagem

Com base nas disciplinas 220041 - Educação Profissional em Enfermagem I, 220095 - Metodologia do Ensino de Enfermagem II ERG5908 - Docência Universitária; Concepções, Profissionalização e Fundamentos Didáticos.

Programa:

- 1. Trajetória histórica da Educação Profissional em Enfermagem no Brasil;
- 2. A formação em educação profissional em enfermagem no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 3. Educação profissional em saúde/enfermagem: políticas, formação profissional e formação de professores;
- 4. Planejamento do processo ensino-aprendizagem na educação profissional em enfermagem;
- 5. Avaliação do processo ensino-aprendizagem na educação profissional em enfermagem;
- 6. Metodologias de ensino e suas relações com a formação profissional do técnico da área da saúde/enfermagem:
- 7. A docência em educação profissional em enfermagem: formação, limites e desafios;
- 8. Gestão pedagógica de cursos na educação profissional: implicações para o enfermeiro licenciado;
- 9. As licenciaturas em enfermagem: possibilidade de formação docente para a educação profissional?;
- 10. A formação na educação profissional em enfermagem: interfaces Diretrizes Curriculares e Projeto Político-Pedagógico;
- 11. Docência na educação profissional em saúde e suas implicações com a formação do trabalhador técnico de nível médio no contexto do SUS.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da Universidade de São Paulo – Resolução 3461 de 7/10/1988, Regimento Geral da Universidade de São Paulo – Resoluções 3745 de 19/10/1990 e Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – Resolução 6311 de 6/7/2012.

- 1. As inscrições serão feitas na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto USP, à Av. Bandeirantes, 3900, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto/USP, contendo dados pessoais (nome, data e local de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, situação funcional, número da cédula de identidade e local de residência) e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
- I documento oficial de identidade com foto ou, no caso de candidato estrangeiro, RNE ou passaporte;
- II prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional ou fazer prova do pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes;
- III prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;
- V dez exemplares de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;
- VI memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital (em dez CDs, dez DVDs ou dez pen drives), devidamente identificado, acondicionado em estojo acrílico, de modo a evitar danificar ou corromper o arquivo;
- § 1º Os docentes em exercício na USP desde que tenham cumprido as exigências dos incisos I, III e IV por ocasião de seu contrato inicial estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.
- § 2º Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso VI, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

- § 3º No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.
- § 4º Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e todos os documentos do candidato conforme solicitado no Edital, além de procuração simples assinada pelo candidato.
- § 5º Não serão recebidas inscrições pelo correio, ou por e-mail, ou por fax.
- 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se após aceitação da inscrição, no prazo máximo de cento e vinte dias, que será contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, de acordo com o artigo 166 do Regimento Geral da USP e Resolução 4320 de 13/11/96.

- 3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.
- 4. As provas constarão de:
- I prova escrita (peso 1);
- II defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3);
- III julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4);
- IV avaliação didática (peso 2).
- § 1º A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do início dos trabalhos ou de qualquer prova do concurso estarão automaticamente desclassificados.
- 5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art.139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
- I a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;
- II sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
- III durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
- IV as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final:
- V a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
- VI cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.
- Parágrafo Único O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.
- 7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:
- I a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
- II a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
- III havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.
- 8. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo Primeiro - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo Segundo - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

- 9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.
- O "modus-faciendi" da prova de avaliação didática, prevista no item IV do artigo 82 do Estatuto, será escrita e constará de um plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina a nível de pós-graduação, que será realizada de acordo com as seguintes normas:
- I a comissão julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;
- II a comissão julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;
- III o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;
- IV findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto:
- V cada membro da comissão julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da USP, no endereço acima citado.